



ESTADO DE GOIÁS

## LEI Nº 21.630, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Organização Judiciária do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura orgânica básica do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás fica alterada da seguinte forma:

I – o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás é composto por 78 (setenta e oito) desembargadores;

II – o quantitativo de Câmaras Cíveis fica elevado para 11 (onze) e o de Câmaras Criminais para 4 (quatro);

III – o quantitativo de Seções Cíveis fica elevado para 3 (três);

IV - a Seção Criminal fica desmembrada em 2 (duas), 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Seção Criminal.

- Acrescido pela Lei nº 22.833, de 8-7-2024, art. 3º.

§ 1º A 8<sup>a</sup> Câmara Cível é composta por 5 (cinco) desembargadores e integrará a 2<sup>a</sup> Seção Cível.

§ 2º A 9<sup>a</sup>, a 10<sup>a</sup> e a 11<sup>a</sup> Câmaras Cíveis compõem-se, cada uma, de 5 (cinco) desembargadores e integrarão a 3<sup>a</sup> Seção Cível.

§ 3º A 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> Câmaras Criminais compõem-se, cada uma, de 5 (cinco) desembargadores, sendo que a 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Câmaras Criminais integrarão a 1<sup>a</sup> Seção Criminal e a 2<sup>a</sup> Seção Criminal será composta pelos integrantes da 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> Câmaras Criminais.

- Redação dada pela Lei nº 22.833, de 8-7-2024, art. 3º.

~~§ 3º A 4<sup>a</sup> Câmara Criminal é composta por 5 (cinco) desembargadores e integrará a Seção Criminal.~~

§ 4º Os atuais desembargadores, observada preferencialmente a ordem de antiguidade, poderão requerer remoção para as novas câmaras, assim que instaladas.

§ 5º Os novos desembargadores participarão da distribuição dos processos a partir da posse, competindo ao Órgão Especial deliberar sobre a distribuição equânime do acervo das respectivas Câmaras e Seções.

Art. 2º O caput do art. 5º da [Lei nº 13.644](#), de 12 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Órgão Especial será composto por 21 (vinte e um) desembargadores titulares, observando-se para o seu provimento o previsto no art. 93, XI, parte final, da Constituição Federal.

.....”(NR)

Art. 3º Para a consecução dos fins propostos nesta Lei ficam:

I – extintos:

a) na carreira da magistratura, 11 (onze) cargos de Juiz Substituto em Segundo Grau;

b) 2 (dois) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário – Área Especializada, sendo um de Médico do Trabalho e um de Médico Ortopedista;

c) 12 (doze) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador;

II – transformados:

a) 78 (setenta e oito) cargos em comissão de Assistente Executivo de Desembargador, DAE-7;

b) 16 (dezesseis) cargos em comissão de Assistente Executivo de Juiz Substituto em Segundo Grau, DAE-7;

c) 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, DAE-7;

d) 1 (uma) função por encargo de confiança de Coordenador Administrativo, FEC-10;

e) 1 (uma) função por encargo de confiança de Assessor Jurídico III, FEC-10;

f) 1 (uma) função por encargo de confiança de Chefe de Gabinete, FEC-10;

g) 1 (uma) função por encargo de confiança de Coordenador da Central de Processamento Eletrônico, FEC-10;

h) 1 (uma) função por encargo de confiança de Assessor Auxiliar III, FEC-8;

i) 78 (setenta e oito) funções por encargo de confiança de Assistente de Gabinete de Desembargador, FEC-7;

III – criados:

- a) 26 (vinte e seis) cargos de Desembargador;
- b) 3 (três) cargos em comissão de Diretor de Área, DAE-9;
- c) 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral, DAE-9;
- d) 1 (um) cargo em comissão de Secretário de UPJ, DAE-9;

- e) 3 (três) cargos em comissão de Assessor de Diretoria de Área, DAE-8;
- f) 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Material e Patrimônio, DAE-8;
- g) 2 (dois) cargos em comissão de Diretor de Divisão, DAE-7;

h) 26 (vinte e seis) cargos em comissão de Secretário de Gabinete de Desembargador, DAE-6;

- i) 2 (dois) cargos em comissão de Assistente de Secretaria V, DAE-5;
- j) 1 (um) cargo em comissão de Assessor de Juiz de Direito II, DAE-5;
- k) 26 (vinte e seis) cargos em comissão de Auxiliar de Gabinete II, DAE-3;
- l) 5 (cinco) cargos em comissão de Assessor de Juiz de Direito I, DAE-3;
- m) 4 (quatro) cargos em comissão de Assistente de Tecnologia da Informação, DAE-3;

- n) 1 (um) cargo em comissão de Assistente de Secretaria II, DAE-2;
- o) 78 (setenta e oito) funções por encargo de confiança de Assessor Técnico de Desembargador, FEC-8;

- p) 16 (dezesseis) funções por encargo de confiança de Assessor Auxiliar II, FEC-7;
- q) 6 (seis) funções por encargo de confiança de Assessor Auxiliar I, FEC-5;
- r) 4 (quatro) funções por encargo de confiança de Assistente Judiciário III, FEC-4.

Art. 4º Os cargos em comissão e as funções por encargo de confiança previstos no inciso III do art. 3º desta Lei serão distribuídos por ato da Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 5º Em decorrência das denominações e quantitativos previstos nesta Lei, ficam alterados os anexos VIII, IX e de XI a XIV da [Lei nº 17.663/2012](#) e posteriores alterações.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento-Geral do Estado de Goiás ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, observando-se o disposto na Lei Complementar federal nº 159/2017.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Parágrafo único. A instalação das novas unidades jurisdicionais e as extinções, transformações e criações de cargos e funções estabelecidas na presente Lei serão implementadas mediante cronograma a ser definido por ato da Presidência.

Goiânia, 17 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I

“Indicação das alterações introduzidas na tabela de cargos da área judiciária de que trata o Anexo VIII da [Lei nº 17.663](#), de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações.”

“ANEXO VIII  
TABELA DE CARGOS DA ÁREA JUDICIÁRIA

Área Judiciária				
Cargo	Especialidade/Formação	Quantidade Prevista	Total	
Técnico Judiciário*	Direito	96	534	
Escrivão Judiciário*	Nível Superior	286		
Distribuidor Judiciário*	Nível Superior	3		
Distribuidor e Partidor Judiciário*	Nível Superior	2		
Analista Judiciário – Área Judiciária	Direito	147		
Oficial de Justiça Avaliador**	Nível Superior	498	600	
Oficial de Justiça**	Nível Superior	17		
Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça	Direito	85		
Total de Cargos Área Judiciária				1.134

\*Cargos a serem transformados em Analista Judiciário – Área Judiciária ao vagarem, conforme art. 33 da [Lei nº 17.663/2012](#).

\*\*Cargos a serem transformados em Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador ao vagarem, conforme art. 33 da [Lei nº 17.663/2012](#)." (NR)

## ANEXO II

“Indicação das alterações introduzidas na tabela de cargos da área especializada de que trata o Anexo IX da [Lei nº 17.663](#), de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações.”

## ANEXO IX

### TABELA DE CARGOS DA ÁREA ESPECIALIZADA

Área Especializada		
Cargo	Especialidade/Formação	Quantidade Prevista
Técnico Judiciário*	Administrador de Empresas	11
	Arquiteto	7
	Arquivologista	1
	Assistente Social	17
	Contador	3
	Engenheiro Civil	3
	Engenheiro Eletricista	2
	Analista de Sistema	19
	Médico Clínico	9
	Médico Ortopedista	1
	Médico Psiquiatra	10
	Médico do Trabalho	2
	Odontólogo	3
	Pedagogo	9
	Psicólogo	17
Contador Judiciário*	Nível Superior	6
Contador, Distribuidor e Partidor Judiciário*	Nível Superior	74
Analista Judiciário – Área Especializada	Administrador de Empresas	5
	Analista de Sistema	18
	Arquivologista	2
	Assistente Social	35
	Contador	3
	Engenheiro Eletricista	1
	Médico Clínico	1

Área Especializada			
	Odontólogo	1	
	Pedagogo	16	
	Psicólogo	31	
Total de Cargos da Área Especializada			307

**\*Cargos a serem transformados em Analista Judiciário – Área Especializada ao vagarem, conforme art. 33 da [Lei nº 17.663](#), de 14 de junho de 2012.” (NR)**

### ANEXO III

“Indicação das alterações introduzidas no quadro de funções por encargo de confiança de que trata o Anexo XI da [Lei nº 17.663](#), de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações.”

### “ANEXO XI

#### Quantitativo de Funções por Encargo de Confiança

Descrição	Função	Quantidade prevista	Valor (R\$)
Funções por Encargo de Confiança	FEC-1	41	R\$ 619,48
	FEC-2	106	R\$ 757,14
	FEC-3	31	R\$ 1.032,45
	FEC-4	208	R\$ 1.307,79
	FEC-5	669	R\$ 1.720,78
	FEC-6	62	R\$ 2.890,88
	FEC-7	226	R\$ 3.648,04
	FEC-8	129	R\$ 4.336,34
	FEC-9	9	R\$ 5.644,11
	FEC-10	12	R\$ 7.130,87

”(NR)

### ANEXO IV

“Indicação das alterações introduzidas no quadro de cargos em comissão de que trata o Anexo XII da [Lei nº 17.663](#), de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações.”

**“ANEXO XII**  
**QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO**

Descrição	Cargo	Quantidade prevista	Vencimento
Cargos de Provimento em Comissão	DAE-01	57	R\$ 1.775,83
	DAE-02	45	R\$ 1.885,97
	DAE-03	830	R\$ 2.161,28
	DAE-04	205	R\$ 2.505,43
	DAE-05	619	R\$ 2.794,53
	DAE-06	116	R\$ 3.111,15
	DAE-07	322	R\$ 4.129,85
	DAE-08	16	R\$ 5.368,80
	DAE-09	216	R\$ 7.130,87
	DAE-10	3	R\$ 9.498,65

”(NR)

**ANEXO V**

“Indicação das alterações introduzidas no quadro analítico dos cargos em comissão de que trata o Anexo XIII da [Lei nº 17.663](#), de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações.”

**“ANEXO XIII**  
**QUADRO ANALÍTICO DOS CARGOS EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
DAE-10	1	DIRETOR-GERAL
	1	SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA
DAE-9	1	ASSESSOR JURÍDICO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	5	ASSESSOR JURÍDICO III
	6	ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
	156	ASSESSOR JURÍDICO DE DESEMBARGADOR
	3	ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA II
	1	ASSESSOR TÉCNICO PARA ASSUNTOS DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS

SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
DAE-8	1	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO
	2	COORDENADOR DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA
	1	COORDENADOR DA OUVIDORIA DO PODER JUDICIÁRIO
	1	COORDENADOR DE ASSESSORAMENTO DA DIRETORIA-GERAL
	1	COORDENADOR DE ASSESSORAMENTO DA PRESIDÊNCIA
	1	COORDENADOR DE ASSESSORAMENTO DA VICE-PRESIDÊNCIA
	1	DIRETOR DA AUDITORIA INTERNA
	1	DIRETOR DA JUNTA MÉDICA DO PODER JUDICIÁRIO
	11	DIRETOR DE ÁREA
	3	DIRETOR DE ÁREA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	DIRETOR DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS
	1	DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE
	1	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
	10	SECRETÁRIO DE CÂMARA
	1	SECRETÁRIO DE UPJ
	3	SECRETÁRIO DE SEÇÃO
	1	SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
	1	SECRETÁRIO DO PLENÁRIO E DO ÓRGÃO ESPECIAL
	1	CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA-GERAL
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA
DAE-8	1	ASSESSOR JURÍDICO-ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA PARA ASSUNTOS DO CNJ
	1	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
	1	COORDENADOR DE ESTATÍSTICA
	1	COORDENADOR DE ENGENHARIA DE SOFTWARE
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA
	1	ASSESSOR TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA I
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
	3	ASSESSOR DE DIRETORIA DE ÁREA
	1	DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
	1	SECRETÁRIO-GERAL DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
DAE-7	26	ASSESSOR CORREICIONAL DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
	1	ASSESSOR DE IMPRENSA
	1	ASSESSOR JURÍDICO DA OUVIDORIA DO PODER JUDICIÁRIO
	234	ASSISTENTE EXECUTIVO DE DESEMBARGADOR
	1	CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE INFORMATIZAÇÃO
	1	SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
	1	SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA OUVIDORIA DO PODER JUDICIÁRIO
	1	ASSESSOR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	ASSESSOR DA DIRETORIA DA AUDITORIA INTERNA
	1	ASSESSOR JURÍDICO I
	4	ASSISTENTE EXECUTIVO DE JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
	1	ASSISTENTE JURÍDICO
	2	ASSESSOR DA DIRETORIA FINANCEIRA
	43	DIRETOR DE DIVISÃO
DAE-6	1	COORDENADOR DE MANDADOS DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ANÁPOLIS
	1	COORDENADOR DE SERVIÇOS DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ANÁPOLIS
	1	SECRETÁRIO DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ANÁPOLIS
	1	SECRETÁRIO DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA
	78	SECRETÁRIO DE GABINETE DE DESEMBARGADOR
	1	SECRETÁRIO DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE GOIÂNIA
	1	ASSESSOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
	4	ASSISTENTE DE SECRETARIA VI
	2	COORDENADOR DE SERVIÇO
	26	DIRETOR DE SERVIÇO
DAE-5	553	ASSESSOR DE JUIZ DE DIREITO II
	3	ASSISTENTE DE SECRETARIA V
	6	ASSISTENTE TÉCNICO
	2	ASSISTENTE TÉCNICO DE ARQUITETURA
	1	ASSISTENTE TÉCNICO DE ENGENHARIA I

SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
DAE-3	42	SECRETÁRIO DE DIRETORIA DE FORO DE COMARCA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
	4	SECRETÁRIO DE JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE COMARCA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
	1	SECRETÁRIO DE NÚCLEO DE MÉTODOS CONSENSUAIS
	1	SECRETÁRIO DE NÚCLEO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL
	3	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENADORIA DE JUIZADOS
	1	ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA DE CORREIÇÃO E SERVIÇO DE APOIO
	1	ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO DE PROCESSOS
	1	COORDENADOR DA SEÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ATOS CÍVEIS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
DAE-4	10	ASSISTENTE DE ATIVIDADE ESPECÍFICA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	5	ASSISTENTE DE SECRETARIA IV
	6	AUXILIAR DE GABINETE I
	103	CONCILIADOR
	81	SECRETÁRIO DE JUIZADO
DAE-3	722	ASSESSOR DE JUIZ DE DIREITO I
	3	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO
	3	ASSISTENTE DE NÚCLEO DE MÉTODOS CONSENSUAIS
	78	AUXILIAR DE GABINETE II
	16	ASSISTENTE DE SECRETARIA III
	4	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	1	ASSISTENTE TÉCNICO DE ARQUITETURA II
	3	ASSISTENTE TÉCNICO DE ENGENHARIA II
DAE-2	42	ASSISTENTE DE SECRETARIA II
	3	ASSISTENTE TÉCNICO DE ENGENHARIA III
DAE-1	57	ASSISTENTE DE SECRETARIA I

”(NR)

## ANEXO VI

“Indicação das alterações introduzidas no quadro analítico das funções por encargo de confiança de que trata o Anexo XIV da [Lei nº 17.663](#), de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações.”

**"ANEXO XIV**  
**QUADRO ANALÍTICO DAS FUNÇÕES POR ENCARGO DE CONFIANÇA**

SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
FEC-10	1	ASSESSOR DA OUVIDORIA
	1	ASSESSOR DE LEGISLAÇÃO
	1	ASSESSOR DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	7	ASSESSOR JURÍDICO III
	1	CHEFE DA ASSESSORIA MILITAR
	1	COORDENADOR DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
FEC-9	1	ASSESSOR-GERAL DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA
	2	ASSESSOR JURÍDICO II
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
	1	COORDENADOR DA CENTRAL ÚNICA DE CONTADORES
	1	COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
	1	COORDENADOR DE INTELIGÊNCIA E INOVAÇÃO
	1	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
	1	COORDENADOR DO ASSESSORAMENTO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO
FEC-8	36	ASSESSOR AUXILIAR III
	2	ASSESSOR JURÍDICO II
	1	ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
	1	ASSESSOR TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
	1	ASSESSOR TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA E INOVAÇÃO
	1	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
	1	ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE SISTEMAS JUDICIAIS
	1	ASSESSOR TÉCNICO III
	78	ASSESSOR TÉCNICO DE DESEMBARGADOR
	1	CHEFE DA CENTRAL DE PRECATÓRIOS
	1	COORDENADOR ADJUNTO DA CENTRAL ÚNICA DE CONTADORES
	1	COORDENADOR DE CIÊNCIA E DADOS
	1	COORDENADOR DO DISTRIBUIDOR CRIMINAL DA COMARCA DE GOIÂNIA
	1	SECRETÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA DIRETORIA DE ÁREA
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA DIRETORIA-GERAL
FEC-7	113	ASSESSOR AUXILIAR II

SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
FEC-6	4	ASSESSOR DE TURMA RECURSAL
	7	ASSESSOR JURÍDICO I
	1	ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL
	1	ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
	1	ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
	1	ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA DE INFORMÁTICA
	1	ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA FINANCEIRA
	1	ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA JUDICIÁRIA
	1	ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA
	78	ASSISTENTE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR
	4	COORDENADOR DE NÚCLEO DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO
	1	COORDENADOR DO SERVIÇO DO SERPROM
	5	MÉDICO ESPECIALISTA
	5	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DIRETORIA DE ÁREA
	1	SECRETÁRIO RECEPCIONISTA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	SECRETÁRIO RECEPCIONISTA DA PRESIDÊNCIA
FEC-5	1	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
	21	ASSESSOR TÉCNICO II
	1	COORDENADOR DA SEÇÃO DE ATOS CRIMINAIS
	1	COORDENADOR DE JUSTIÇA ALTERNATIVA
	1	COORDENADOR DE JUSTIÇA MÓVEL
	1	GESTOR DE SECRETARIA
	1	GESTOR DO NÚCLEO CRIMINAL
	1	GESTOR DO NÚCLEO DE CÁLCULOS
	1	GESTOR DO NÚCLEO DE CUSTAS
	3	GESTOR MASTER DE UPJ
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
	29	TÉCNICO DE SISTEMA
	129	ASSESSOR AUXILIAR I
	3	ASSESSOR AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO
	31	ASSESSOR TÉCNICO I
	10	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO PENAL
	1	CHEFE DE EQUIPE DE SEGURANÇA DA PRESIDÊNCIA
	1	AJUDANTE DE ORDEM OFICIAL MILITAR DA PRESIDÊNCIA

SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
	1	COORDENADOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DA ASSESSORIA DA POLÍCIA MILITAR
	10	CONCILIADOR DE JUSTIÇA MÓVEL
	4	COORDENADOR DE MANDADOS (COMARCAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, FORMOSA, ITUMBIARA E RIO VERDE)
	5	COORDENADOR DE PROTOCOLO (COMARCAS DE ANÁPOLIS, APARECIDA DE GOIÂNIA, FORMOSA, ITUMBIARA E RIO VERDE)
	4	COORDENADOR DE SERVIÇOS (COMARCAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, FORMOSA, ITUMBIARA E RIO VERDE)
	2	COORDENADOR JUDICIÁRIO (COMARCAS DE ANÁPOLIS E APARECIDA DE GOIÂNIA)
	1	COORDENADOR INTERDISCIPLINAR FORENSE
	1	CHEFE DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA INSTITUCIONAL
	466	ENCARREGADO DE ESCRIVANIA
FEC-4	3	AGENTE DE SAÚDE
	88	ANALISTA DE CÁLCULOS E CONTAS I
	73	ASSISTENTE JUDICIÁRIO III
	19	TÉCNICO DE PROGRAMAÇÃO
	25	PERITO OFICIAL DA JUNTA MÉDICA
FEC-3	5	ASSISTENTE AUXILIAR DE TRANSPORTE
	21	ASSISTENTE JUDICIÁRIO II
	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS (COMARCA DE ANÁPOLIS E DE APARECIDA DE GOIÂNIA)
	3	CHEFE DE SERVIÇO DE DIA
FEC-2	49	ASSISTENTE JUDICIÁRIO I
	3	ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA INSTITUCIONAL
	54	AGENTE DE SEGURANÇA POLICIAL MILITAR
FEC-1	34	ASSISTENTE DE DIRETORIA DE FORO (COMARCAS DE ANÁPOLIS, APARECIDA DE GOIÂNIA, FORMOSA, ITUMBIARA E RIO VERDE)
	7	ASSISTENTE JUDICIÁRIO

”(NR)

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 17/11/2022

Autor	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Legislações Relacionadas	Lei Ordinária Nº 17.663 / 2012 Lei Ordinária Nº 13.644 / 2000 Constituição Estadual / 1989
Nº do Projeto de Lei	2022001981
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Judiciário Poder Legislativo Polícia Militar - PM Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO
Categorias	Leis orçamentárias Organização Judiciária